

# Relatório de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República – Secretaria de Governo – Secretaria de Controle Interno

**Unidade Auditada: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR)**

**Exercício: 2015**

**Ordem de Serviço nº: 06/2016**

**Município/UF: Brasília - DF**

**Relatório nº: 02/2016**

**UCI Executora: Secretaria de Controle Interno da Secretaria de Governo da Presidência da República – CISET/SG-PR**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 06/2016 e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 6/4/2001, apresentam-se os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR).
2. Registra-se, preliminarmente, que, em conformidade com o Manual de Auditoria Anual de Contas/2015, da Controladoria-Geral da União – CGU/PR, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, os Relatórios de Auditoria Anual de Contas são organizados por duas partes. A primeira, denominada “**Análise Gerencial**”, contém, de forma sintética, as análises elaboradas pela Equipe, para os itens definidos nos normativos do Tribunal de Contas da União/TCU, e vem assinada pelos membros da equipe de auditoria. A segunda parte constitui-se do Anexo ao Relatório, denominado “**Achados de Auditoria**”, em que são discriminadas as informações e constatações evidenciadas e elaboradas pela equipe de auditoria, que dão suporte ao conteúdo da primeira parte do Relatório.
3. Entretanto, o presente Relatório de Auditoria apresentará apenas a primeira parte, “Análise Gerencial”, considerando que não foram identificadas fragilidades ou irregularidades que configurassem “Achados de Auditoria”.

## ANÁLISE GERENCIAL

### 1. INTRODUÇÃO

4. Os trabalhos de campo foram realizados no período de 23/2/2016 a 7/3/2016, na sede da SECOM/PR, localizada em Brasília-DF, por meio de testes, análises e consolidação de

[2016 - Gestão 2015 - Relatório de Auditoria SECOM- AAC1600834.doc](#)



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900  
TEL.: (61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (61) 3321-0755 - E-MAIL: [cisetpr@presidencia.gov.br](mailto:cisetpr@presidencia.gov.br)

informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir de informações apresentadas pela Unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

5. Para a consecução do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis, foram utilizadas técnicas básicas de auditoria, quais sejam: análises documentais, entrevistas, indagações escritas, conferências de cálculos e inspeções físicas.

6. Ao longo deste Relatório, referências às manifestações da Unidade Prestadora de Contas – UPC serão feitas com vinculação às respectivas solicitações de auditoria emitidas por esta equipe de auditoria, uma vez que a Unidade, ao se manifestar, não gerou documento interno de encaminhamento (ofício, despacho).

7. Todas as análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados na Secretaria de Controle Interno da Secretaria de Governo da Presidência da República – Ciset/SG-PR. Entre os papéis de trabalho arquivados e identificados, destacam-se as mencionadas respostas da UPC a cada uma das solicitações de auditoria emitidas por esta equipe de auditoria.

## **2. ESCOPO DOS EXAMES**

8. O escopo do trabalho compreendeu a avaliação da gestão 2015 da Unidade auditada com base nas disposições propugnadas pelo Tribunal de Contas da União no Anexo II da Decisão Normativa nº 147/2015, de 11/11/2015. Ressalta-se que, conforme previsto no art. 9º, §6º da DN TCU nº 147/2015, em comum acordo com a Secex-Administração, ajustado por meio de reunião registrada em ata, realizada em 1/10/2015, e em razão da necessidade de acompanhamento de aspecto específico e relevante da gestão da Unidade, efetuaram-se ajustes no escopo da auditoria de contas, de forma a dar ênfase analítica para os seguintes itens: 5) Gestão das Transferências e 6) Gestão de Licitações/Contratos.

9. Observa-se que não houve no exercício de 2015, por parte da Unidade Prestadora de Contas - UPC, atos de gestão relacionados aos itens do Anexo II da DN/TCU nº 147/2015 referentes aos temas: 7) Avaliação de Passivos e 10) Gestão sobre Renúncias. Ademais, por força do Decreto nº 7.442, de 17/2/2011, os itens referentes à 4) Gestão de Pessoas; 8) Gestão da Tecnologia da Informação; 9) Gestão do Patrimônio Imobiliário considerando que são de competência da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, atual, Secretaria de Governo, conforme Medida Provisória nº 696, de 2/10/2015.

## **3. RESULTADOS DOS TRABALHOS**

10. Ante o exposto, foram efetuadas as seguintes análises:

### **3.1. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS**

11. Considerando as exigências estabelecidas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União – IN/TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa – DN/TCU nº 146/2015, da Portaria TCU nº 321/2015 e da Decisão Normativa – DN/TCU nº 147/2015, todas relacionadas à apresentação e organização do Relatório de Gestão e das peças complementares que constituem o

[2016 - Gestão 2015 - Relatório de Auditoria SECOM- AAC1600834.doc](#)



processo de contas da Unidade, destaca-se que as verificações realizadas buscaram responder às seguintes questões de auditoria: (i) a Unidade Prestadora de Contas elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício em referência? e (ii) as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios das Decisão Normativa TCU nº 146/2015 e da Portaria TCU nº 321/2015?

12. Nesse sentido a análise supracitada constatou que o Relatório de Gestão da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM/PR foi elaborado em consonância com as normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2015.

### **3.2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO**

13. A SECOM/PR é responsável pela comunicação do Governo Federal, coordenando um sistema que interliga as assessorias de comunicação dos Ministérios, das Empresas Públicas e das demais entidades do Poder Executivo Federal.

14. As ações de comunicação no Poder Executivo Federal, coordenadas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, têm como finalidades: dar conhecimento à sociedade das políticas e programas do Poder Executivo Federal, divulgar os direitos e serviços colocados à disposição do cidadão, estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas, disseminar informações sobre assuntos de interesse público e, também, promover o Brasil no exterior.

15. Com base nas atividades da UPC e a fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, a equipe de auditoria procurou analisar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento: (i) dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual – PPA; (ii) dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico; e (iii) da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual – LOA vinculadas a programas temáticos, buscando ainda identificar as causas de insucessos no desempenho da gestão.

16. A metodologia da equipe de auditoria consistiu da análise dos Objetivos estabelecidos no PPA e no Plano Estratégico e da execução das Ações 2017 - Publicidade Institucional, 4641 - Publicidade de Utilidade Pública, 20CT - Capacitação de Agentes para o Sistema de Comunicação de Governo no Poder Executivo Federal – SICOM e 2675 - Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal, vinculadas ao Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República - 2101.

17. Dentre essas ações, a publicidade destaca-se como de maior relevância e materialidade, representada por duas ações orçamentárias (2017 e 4641), cujas dotações totalizam 80% dos créditos autorizados para a UJ.

#### **i) Objetivos estabelecidos no PPA:**

18. Verificou-se que a SECOM/PR não é órgão responsável por nenhum “Programa Temático” definido pelo Plano Plurianual – PPA (2012 a 2015) nos termos da Lei nº 12.593/2012.

#### **ii) Objetivos estabelecidos no plano estratégico:**

19. A ausência de planejamento estratégico na SECOM/PR foi motivo de constatação no Relatório de Auditoria Anual de Contas, referente ao exercício de 2013, as quais foram ressalvadas pelo TCU por meio do Acórdão nº 8463/2015 – 2ª Câmara.
20. Dessa forma, passou-se a avaliar as providências adotadas pela UPC com vistas à implementação de seu planejamento estratégico.
21. Por meio da Solicitação de Auditoria nº 10/2016, solicitou-se ao órgão que fossem informadas as medidas implementadas quanto ao processo de planejamento institucional da SECOM/PR, anexando a documentação comprobatória correspondente.
22. Em resposta, a UPC informou, por meio do Documento s/nº, da SGCN/SECOM/PR, de 26/2/2016, o que segue:

*Em atendimento a exigência de apresentação do Planejamento Estratégico da Decisão Normativa nº 134/2013 do TCU e a recomendação, de mesmo teor, constante do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 04/2014, da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República, a SECOM/PR fez a sua adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2014 do MP, advinda da recomendação de 2008 do TCU, com vista à contratação de consultoria especializada no desenvolvimento do Planejamento e Gestão Estratégica, resultando na contratação da empresa GD Consult.*

*Os trabalhos foram baseados na metodologia Balanced Scorecard – BSC, contemplando serviços de formulação, revisão, desdobramento, alinhamento, implementação, monitoramento e capacitação.*

<b>ETAPA</b>	<b>SERVIÇOS</b>
1) Análise Ambiental e Formulação da Estratégia	1.1 - Análise do Ambiente Interno e Externo
	1.2 - Definição/ Revisão da Missão e Visão do órgão
2) Desdobramento (Tradução) da Estratégia	2.1 - Elaboração do Mapa Estratégico
	2.2 - Elaboração e definição de indicadores e metas
	2.3 - Definição e composição da Carteira de Projetos estratégicos
	2.4 - Detalhamento dos Projetos (12 projetos)
3) Alinhamento	3.1 - Elaboração do Painel de Contribuição de unidade do órgão
4) Monitoramento da Gestão Estratégica	4.1 - Estruturação da área responsável pelo monitoramento da estratégia
	4.2 - Desenho do Processo de monitoramento da estratégia
	4.3 - Implementação e acompanhamento do monitoramento da estratégia

*Dentro do item de Desdobramento da Estratégia, destaca-se o subitem “2.2 - Elaboração e definição de indicadores e metas”, que foi executado de maneira a construir indicadores que medissem o desempenho da gestão da SECOM/PR como um todo.*

*Com o intuito de criar um ambiente confortável para a execução dos serviços contratados, visando garantir que pudesse ser desempenhado da melhor maneira possível e dentro de um espaço temporal mais favorável a observância de todos os detalhes afetos ao trabalho de planejamento, a SECOM/PR intencionou prorrogar o contrato de consultoria para que fosse possível contemplar todos os serviços definidos para a concretização do Planejamento Estratégico. Entretanto, nem o Contrato firmado, nem a Ata de Registro de Preços do MP, nem o Edital de Pregão Eletrônico relacionados ao processo traziam explícita a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, sendo necessário parecer da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil/PR – SAJ sobre o pleito. Em 18/12/2015, a SAJ encaminhou parecer indicando a impossibilidade de renovação do contrato pela falta de previsão legal para tanto.*

*Desta forma, a Assessoria Especial de Gestão da SGCN revisou o cronograma de maneira a otimizar o cumprimento dos trabalhos, concluindo (até o dia 11/02/2016) todas as etapas, com exceção a etapa de monitoramento. Frise-se que a não execução dessa última etapa não compromete as demais entregas relacionadas à implementação do Planejamento Estratégico, uma vez que poderá ser realizada internamente pela equipe que acompanhou a Consultoria por 18 meses, incorporando conhecimento suficiente para agir como área de monitoramento da Estratégia.*

*Assim, dado que o Planejamento foi desenvolvido e implementado e que o monitoramento de seus objetivos, ações e projetos será realizado pela Assessoria Especial de Gestão da SGCN daqui em diante, consideramos que a ressalva “Ausência de Planejamento Estratégico”, indicadas às contas de 2013, foram saneadas a partir das ações mencionadas neste item.*

*Os resultados de cada um dos serviços realizados podem ser verificados nos Anexos disponibilizados como “Documentação comprobatória”.*

*As novas Missão e Visão do órgão, o Mapa Estratégico, os indicadores e metas e a Carteira de Projetos estratégicos estão sendo incorporados pela instituição e passarão a colaborar com as tomadas de decisão do órgão. Trata-se de um trabalho que demanda um tempo de maturação institucional para a incorporação definitiva na cultura de gestão do órgão, o que é natural deste processo de melhoria.*

23. Diante das informações prestadas, a equipe de auditoria examinou a documentação comprobatória, Processo nº 170.001403/2-14-28, sobre a contratação de consultoria para implementação de planejamento estratégico na SECOM/PR. Verificou-se que toda a documentação demandada pela Unidade foi entregue pela contratada e consta no processo.

24. Como o processo de planejamento estratégico encerrou-se no início de 2016, restou prejudicada a análise dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico, no exercício de 2015.

25. Entende-se, entretanto, que a Unidade cumpriu com a determinação de implementar processo de planejamento estratégico, desempenhado ao longo dos exercícios de 2014 e 2015. Alerta-se apenas quanto à importância de se monitorar os indicadores e metas, alinhados aos objetivos estratégicos, a fim de se produzir melhorias no processo de gestão da Unidade.

### **iii) Execução física e financeira das ações da LOA:**

26. No que se refere à execução física e financeira das ações 2017, 4641, 20CT e 2675 da LOA de 2015 vinculadas ao Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República -

2101, após extrações de dados, observaram-se os seguintes resultados quantitativos (financeiro) e qualitativos (físico):

**Quadro 1 – Ações Orçamentárias SECOM/PR**

Programa	Ação	Descrição	Meta Financeira			Meta Física			
			Previsto (Dotação Atual)	Liquidado	% (Execução)	Descrição da Meta / Unidade de Medida	Previsto (Meta LOA)	Realizado	% (Execução)
2101 (Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República)	2017	Publicidade Institucional	243.988.167	154.285.646	63,23%	-	-	-	-
	4641	Publicidade de Utilidade Pública	19.838.000	12.357.312	62,29%	-	-	-	-
	20CT	Capacitação de Agentes para o Sistema de Comunicação de Governo no Poder Executivo Federal – SICOM	1.000.000	526.799	52,68%	Agente Capacitado / Unidade	350	70	20
	2675	Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal	65.615.000	11.115.580	16,94%	Conteúdo difundido/ minuto	153.300	169.121	110,32

Fonte: SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, LOA/2015.

27. No tocante às ações 2017 e 4641, observou-se que não foram estabelecidas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP suas metas físicas para o exercício de 2015, situação já verificada pela Ciset/SG-PR, quando da Auditoria Anual de Contas referente ao exercício de 2013, cujo julgamento das contas pelo TCU recebeu três ressalvas, dentre elas a “Ausência de metas físicas para as ações 2017 e 4641” (Acórdão 8463/2015 – 2ª Câmara).

28. Questionada sobre as providências adotadas pela Unidade quanto ao estabelecimento de metas físicas para as ações supracitadas, por meio da Solicitação de Auditoria nº 12/2016, a Unidade informou que, ao longo do exercício de 2015, a SECOM/PR desenvolveu seu planejamento estratégico, que incluiu a elaboração de indicadores relacionados às ações 2017 e 4641, as quais não foram incluídas no SIOP, para o acompanhamento do ano base 2016, pois o sistema não permite alteração das ações já cadastradas.

29. Diante disso, a Unidade, por meio do Documento s/nº, da SGCN/SECOM/PR, de 3/3/2016, informou que em 2016 os indicadores serão acompanhados internamente e as metas serão incluídas no SIOP, a partir da captação da proposta qualitativa do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2017, para serem acompanhadas via sistema a partir de 2017.

30. Em complemento às informações descritas na correspondência s/nº, de 3/3/2016, referente à Solicitação de Auditoria nº 12/2016, a Unidade, por meio do Ofício nº 210/2016/SECEX/SECOM/PR, em manifestação à versão preliminar deste Relatório de Auditoria, destacou:

*[...] Descrevemos no citado documento dois indicadores que seriam utilizados para registro no SIOP: a) Alcance e Frequência de Mídia e b) Avaliação de conteúdo publicitário. Contudo, ao se iniciar o período de captação da proposta qualitativa do PLOA 2017, verificou-se, após informações da Coordenação de Planejamento (COPLA/DIROF/SA/PR), que apenas poderia ser registrado um item por ação. Além disso, o item a ser criado deveria estar aderente aos conceitos de “produto” definidos pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP). Dessa forma, a COPLA está, neste momento, em tratativas com a SOF, no sentido de esclarecer a peculiaridade das ações da SECOM, onde não há entregas “físicas”. Devemos ter retorno sobre a questão em tempo suficiente para registro dos dados no SIOP.*

31. Salienta-se que, apesar de necessária e adequada, a elaboração de indicadores de eficiência para aferir resultados da gestão da SECOM/PR relacionados às suas ações orçamentárias, é importante que as metas físicas estejam registradas no SIOP, no qual já estão definidos indicadores de eficiência e eficácia próprios para avaliação da execução financeira e orçamentária do Governo Federal.

32. Quanto à execução financeira das ações 2017 e 4641, evidenciou-se que o resultado, com base na dotação orçamentária prevista, atingiu os percentuais de 63,23% e 62,29%, respectivamente. Nesse aspecto, é importante destacar a execução financeira dos restos a pagar (pagamento/desembolso) referentes a estas ações, em 2015, que atingiu o montante de R\$ 31.326.673,60 e 4.302.359,80, respectivamente.

33. Outra situação que merece atenção do gestor se refere à baixa liquidação das despesas e à consequente inscrição em restos a pagar não processados, verificadas ao final do exercício de 2015, para pagamento em 2016, que totalizaram os valores de R\$ 88.826.551,78 e R\$ 6.730.687,33, para as ações 2017 e 4641 respectivamente.

34. A partir das análises e exames documentais realizados pela equipe de auditoria, verificou-se que os pagamentos de restos a pagar inscritos em exercício anterior, bem como a inscrição de restos a pagar no exercício corrente foram elevados. Tal situação deveu-se a campanhas publicitárias de fim de ano, que não puderam ser liquidadas no respectivo exercício, pois a veiculação na mídia adentrou os primeiros dias do exercício seguinte, conforme relatado pela Unidade por meio do Documento s/nº, da SGCN/SECOM/PR, de 3/3/2016, referente à Solicitação de Auditoria nº 12/2016 a saber:

*O planejamento de ações de publicidade para cada ano prevê uma série de ações de comunicação, sejam elas baseadas em eventos com datas já conhecidas, como, por exemplo, datas comemorativas, campanhas de enfrentamento ao câncer de mama e próstata e à Dengue, seja em função de temas eleitos pelo governo como prioritários para o exercício, como direitos e serviços, projetos, políticas, programas, o que permite programar a utilização do orçamento de maneira direcionada e otimizada.*

*Entretanto, dada a natureza responsiva inerente às ações de comunicação do governo, situações emergenciais ou não previstas no planejamento inicialmente definido fazem parte da rotina de trabalho da área de publicidade, uma vez que esta necessita publicar informações de interesse público, refletindo o caráter orgânico da sociedade e por consequência das necessidades comunicação, informando, orientando e mobilizando a população frente a questões e temas prioritários.*

35. Além disso, a dinâmica do processo de liquidação das despesas referentes às campanhas publicitárias financiadas a partir das ações 2017 e 4641, só são consideradas liquidadas depois de um complexo trabalho de comprovação da prestação de contas, a partir do faturamento por parte das empresas de veiculação na mídia, constando a comprovação do serviço prestado, conforme estabelece o Manual de Procedimentos de Ações de Publicidade.

36. Relativamente às ações 20CT e 2675, verificou-se que tiveram os menores percentuais de execução financeira no exercício de 2015, entre as ações avaliadas, bem como observou-se inconsistência entre as respectivas metas físicas e financeiras.

37. Para a ação 20CT, verificou-se a execução financeira de 52,68% correspondente a uma execução física de 20%. Questionados pela equipe de auditoria sobre esta incompatibilidade, por meio da Solicitação de Auditoria nº 05/2016, a Unidade informou, por meio do Documento s/nº, da SGCN/SECOM/PR, de 26/2/2016 que:

*Com os recursos desta ação orçamentária foram capacitados um total de 70 (setenta) agentes no curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, realizado pela Escola de*

[2016 - Gestão 2015 - Relatório de Auditoria SECOM- AAC1600834.doc](#)



*Administração Fazendária (ESAF) por meio de formalização de Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2015, para treinamento e capacitação dos servidores da SECOM e do Sistema de Comunicação do Poder Executivo Federal (SICOM). Houve economia nos gastos desta ação, tendo em vista outros eventos de capacitação promovidos pela SECOM com o apoio de empresas e órgãos parceiros, sem custo para a Administração, como, por exemplo, os encontros do “Vamos Falar de Ideias”, abertos para todo o SICOM. Estima-se que mais de 300 (trezentas) pessoas participaram desses encontros.*

*Além disso, o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Unesco, para capacitação e aprimoramento da comunicação governamental, encontra-se em fase inicial, sem entregas no ano de 2015.*

38. Ainda sobre a ação 20CT, por meio da SA nº 12/2016, a Unidade informou, por meio do Documento s/nº, da SGCN/SECOM/PR, de 3/3/2016, que:

*Dos R\$ 526.799 registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP para a ação 20CT, R\$ 26.799,26 foram direcionados à Escola de Administração Fazendária – ESAF para custos com capacitação e, R\$ 500.000,00 para o Termo de Cooperação Técnica – Unesco.*

39. Diante das informações prestadas, entende-se que as despesas com capacitação tiveram um percentual de execução moderado em virtude da promoção de ações de capacitação de forma não onerosa que, se consideradas, permitiram o alcance da meta física proposta (350 agentes capacitados). Menciona-se, também, que, em função do Termo de Cooperação Técnica firmado em 5 de agosto de 2015 com a UNESCO, evidenciou-se uma execução financeira sem correspondente meta física realizada em 2015, a qual será atingida nos exercícios subsequentes.

40. Quanto à ação 2675, instada pela equipe de auditoria com vistas a apresentar informações acerca dos resultados quantitativos e qualitativos da Gestão da UPC no exercício de 2015, por meio da Solicitação de Auditoria nº 05/2016, a Unidade informou, por meio do Documento s/nº, da SGCN/SECOM/PR, de 26/2/2016, quanto à ação 2675 que:

*Nesta ação, foi executado o contrato nº 02/2014 firmado pela SECOM com a Empresa Brasileira de Comunicação – EBC, para Prestação de Serviços de Comunicação, compreendendo os serviços de televisão e vídeo, rádio e áudio, serviços técnicos, de internet, editoriais e clipping com o objetivo de informar aos cidadãos as ações e Políticas Públicas do Poder Executivo Federal e, ainda, com a finalidade de atender os serviços essenciais para o cumprimento dos deveres de transparência e publicidade dos atos do Poder Público.*

41. Em decorrência da análise promovida pela equipe de auditoria nos dados da ação 2675 que sua execução financeira alcançou o percentual de 16,94, correspondente a uma execução física de 110,32%, razão pela qual encaminhou-se, em complemento à Solicitação de Auditoria nº 5/2016, a Solicitação de Auditoria nº 12/2016, questionando as justificativas a respeito da divergência verificada e obteve-se a seguinte resposta, apresentado pela Unidade por meio do Documento s/nº, da SGCN/SECOM/PR, de 1/3/2016:

*O valor R\$ 11.115.580 liquidado indica apenas o recebimento e lançamento, no SIAFI, das notas fiscais apresentadas pela contratada a esta Secretaria no exercício de 2015. Cabe ressaltar, que o valor empenhado para referida ação foi de R\$ 58.261.893,53, deste valor, foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados o saldo de R\$ 47.146.313,15.*

*A meta física foi calculada baseada na execução anual de R\$ 54.951.893,27, para o Contrato 02/2014 firmado entre a SECOM e a Empresa Brasileira de Comunicação-EBC. Foi utilizado o número de horas de conteúdos difundidos diariamente nos programas de rádio e programação da TV NBR. Entretanto, foram executados no ano de 2015, nas duas*

*vigências do referido Contrato, um total de R\$ 58.254.682,06, que resultou no aumento do indicador.*

42. Da análise das informações prestadas e dos pagamentos de restos a pagar efetuados, verificou-se que a meta física atingida deveu-se à execução financeira de despesas do exercício 2015 e também do pagamento das despesas inscritas em restos a pagar no exercício anterior. Assim, distorcendo a relação entre a meta financeira e a meta física.

43. Apesar das justificativas apresentadas pelo gestor, o descompasso entre as metas físicas e financeiras das ações avaliadas impactam na eficácia e eficiência dos resultados/objetivos dessas ações e, portanto, devem ser devidamente esclarecidas nas notas explicativas do Relatório Resumo da Execução das Ações Orçamentárias – REA, no SIOP.

### **3.3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO DA UPC**

44. A ausência de indicadores de gestão da SECOM/PR foi motivo de constatação no Relatório de Auditoria Anual de Contas, referente ao exercício de 2013, as quais foram ressaltadas pelo TCU por meio do Acórdão nº 8.463/2015 – 2ª Câmara.

45. Dessa forma, passou-se a avaliar as providências adotadas pela UPC com vistas à implementação de seus indicadores.

46. O processo de elaboração de indicadores faz parte do processo de implementação de Planejamento Estratégico da SECOM/PR, contratado com a empresa GD Consult.

47. Do exame documental do processo nº 170.001403/2-14-28, verificou-se, quando da análise do Relatório “Elaboração e definição de indicadores e metas”, devidamente assinado pelo Gestor do contrato, que:

*“[...] todos os indicadores apresentados serão coletados (seja de imediato ou por meio do plano de ação elaborado), monitorados e analisados. Para os indicadores que não podem ser coletados de imediato, a GD Consult definiu, em conjunto com a SECOM/PR, um conjunto de Planos de Ação que serão utilizados pelas áreas, em busca de números necessários. Esses Planos serão apresentados no Anexo II deste documento.[...]”*

48. Em decorrência dos trabalhos de auditoria, verificou-se que os referidos Planos de Ação dispõem de fórmula de cálculo, objetivo estratégico relacionado e responsáveis; além das atividades a realizar, área responsável, intervenientes, a forma de realizar, onde realizar e o prazo para realização.

49. Importante salientar que constam do processo, listas de presença das oficinas para elaboração de indicadores e metas, além do conteúdo (em *slides*), apresentados e discutidos, comprovando, assim, a participação de servidores em todo o processo.

50. Ainda sobre o assunto, por meio da SA nº 4/2016, foi solicitado à SECOM/PR que informasse as providências adotadas para atender às recomendações do TCU constantes do Acórdão nº 8.463/2015 – 2ª Câmara, e em resposta, no que se refere a indicadores de desempenho de gestão, a Unidade informou:

*O trabalho conduzido pela GD Consult contemplou serviços de formulação, revisão, desdobramento (no qual foi observada a necessidade de definição de indicadores de gestão), alinhamento, implementação, monitoramento e capacitação. Dentro do item de Desdobramento da Estratégia, destaca-se o subitem “2.2 - Elaboração e definição de*

indicadores e metas” (vide Tabela 1), que foi executado de maneira a construir indicadores que medissem o desempenho da gestão da Secom-PR como um todo.

Foram definidos 22 indicadores, sugeridos e aprovados por cada uma das áreas da SECOM, que passaram a ser coletados sistematicamente em 2016. O trabalho de coleta, tratamento e avaliação dos indicadores é um processo novo para SECOM, demandando um tempo de maturação dessa nova rotina e até mesmo dos próprios indicadores estabelecidos. A equipe da Assessoria Especial de Gestão, a partir do conhecimento adquirido com o acompanhamento dos serviços prestados pela consultoria contratada, supervisionará e coordenará o processo de solidificação desses indicadores, revisitando-os caso necessário.

51. Considerando que a UPC instituiu vários indicadores e, que as informações sobre desempenho são essencialmente comparativas com padrões preestabelecidos ou resultados atingidos em períodos anteriores, por ora os principais desafios da Unidade são testar esses indicadores e construir uma série histórica de modo que se possa observar se o resultado obtido é efetivo no monitoramento e na avaliação do Objetivo Estratégico a que está vinculado.

52. Por fim, reconhecido os avanços obtidos pela UPC na definição e construção de indicadores de desempenho, vale ressaltar que a revisão periódica do Mapa de Indicadores, de forma a torná-lo mais coeso e representativo, é um desafio para os próximos exercícios.

### 3.4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

53. Referente à avaliação de gestão de pessoas, em que pese as atribuições estejam centralizadas na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, optou-se razoável a abordagem concisa e objetiva da: (i) força de trabalho da Unidade frente às suas atribuições, bem como, (ii) verificar as providências da UPC, exercício 2015, com relação ao atendimento do Acórdão nº 7.197/2012-TCU- 1ª Câmara.

54. Preliminarmente aos resultados da análise realizada, mister se faz informar que a Secretaria de Comunicação Social, por ser órgão essencial da Presidência da República, não dispõe de quadro próprio de servidores, sendo sua força de trabalho formada por servidores nomeados em cargos comissionados, requisitados e servidores em exercício descentralizado de carreiras do Poder Executivo Federal, considerando a natureza das competências institucionais da Unidade.

#### i - Força de Trabalho:

55. Feita essa consideração, a Unidade Prestadora de Contas - UPC, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 7/2016, apresentou por meio do Documento s/nº, da SGCN/SECOM/PR, de 26/2/2016, a seguinte estrutura, no que se refere ao quantitativo de servidores em exercício no Órgão ao final do exercício de 2015, bem como nos exercícios anteriores, a saber:

**Quadro 2 – Recursos Humanos – Força de Trabalho da SECOM-PR**

Tipologia	Quantidade		
	Dez/2013	Dez/2014	Dez/2015
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	79	74	73
Estagiários	06	04	04

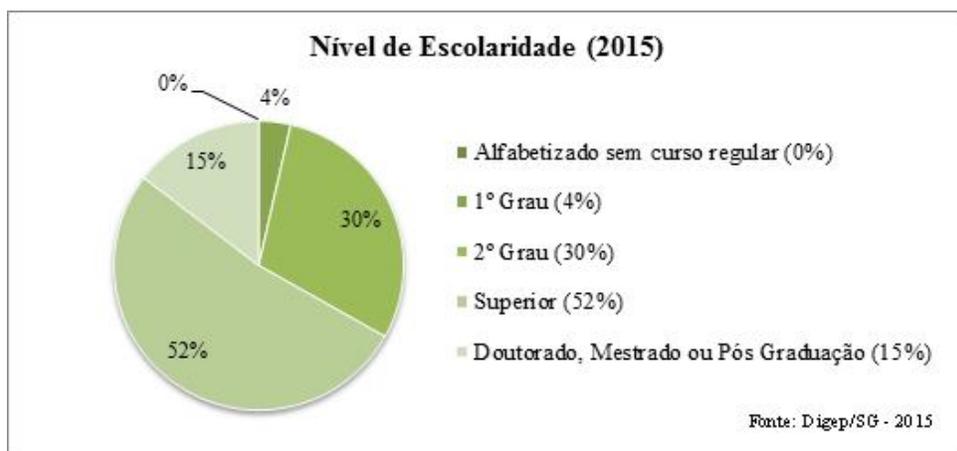
[2016 - Gestão 2015 - Relatório de Auditoria SECOM- AAC1600834.doc](#)



Requisitados com ônus para a UJ	47	46	53
Requisitados sem ônus para a UJ	98	104	98
Servidores cedidos (com e sem ônus)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Outros (Especificar)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
<b>Total</b>	<b>230</b>	<b>228</b>	<b>228</b>

Fonte: SIAPE/ SECOM-PR

56. Da análise do quadro acima, verifica-se que a força de trabalho da Unidade se manteve praticamente estável nos três exercícios analisados, com pequenas variações no quantitativo dos cargos. A maior variação percebida se refere ao aumento de 07 (sete) servidores requisitados com ônus para a Unidade em comparação com o exercício passado. Sob a ótica qualitativa, ainda por meio do Documento s/nº, da SGCN/SECOM/PR, de 26/2/2016, a Unidade informou que houve incremento no nível de escolaridade dos servidores, conforme quadros a seguir:



## ii- Atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União- TCU

57. No que se refere ao Acórdão nº 7.197/2012- TCU- 1ª Câmara, o qual recomendou à SECOM/PR que adotasse providências, por meio da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, para proceder a estudo na área de pessoal, a fim de definir a lotação e o nível de escolaridade apropriados a cada órgão da estrutura organizacional da

[2016 - Gestão 2015 - Relatório de Auditoria SECOM- AAC1600834.doc](#)



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900  
 TEL.: (61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (61) 3321-0755 - E-MAIL: cisetpr@presidencia.gov.br

SECOM/PR, conforme competências e atribuições definidas no Anexo I do Decreto nº 6.377/2008, em obediência ao art. 37, caput, da Constituição Federal, a equipe de auditoria solicitou ao gestor, por meio das Solicitações de Auditoria nº 7/2016 e nº10/2016, as providências da UPC para atender o recomendado.

58. Assim, em resposta às solicitações de auditorias supramencionadas, por meio do Documento s/nº, da SGCN/SECOM/PR, de 26/2/2016, a Unidade informou:

*“Em resposta ao recomendado, e com orientação e participação da SA/PR, foi criado um Grupo de Trabalho – GT, por meio da portaria SECOM-PR nº 37, de 20 de maio de 2013, que, com o objetivo de cumprir a recomendação, elaborou proposta que definiu o escopo e especificou a realização de mapeamento de processos e de competências. Como resultado deste GT, foi redigido documento denominado “Diretrizes para a contratação do mapeamento de processos e de competências da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República”, que apresentou orientações para a possível contratação de consultoria para realização de mapeamento de processos e de competências para a SECOM-PR e, a partir desses mapeamentos, realizar diagnóstico de necessidades relacionadas à estrutura da organização e dimensionamento da força de trabalho.*

*O documento produzido pelo GT estabeleceu três momentos de atuação: Mapeamento de Processos, Mapeamento de Competências e Relatório de Necessidades. O Mapeamento de Processos e o Relatório de Necessidades foram objeto dos serviços prestado pela consultoria Publix.*

*A partir dos serviços contratados, foi possível mapear, até o momento, cinco processos críticos, propondo pontos de melhoria e analisando a capacidade e quantidade de recursos humanos para execução desses processos de negócios, sendo eles: “Administração de Contratos”, “Contratação”, “Financeiro e Orçamentário”, “Planejamento e Desenvolvimento de Campanhas” e “Mídia”.*

*A realização do Mapeamento dos demais processos de negócios, a ser realizado pela Assessoria Especial de Gestão, por meio da aplicação dos conhecimentos adquiridos em função do acompanhamento da atuação da Publix junto a SECOM-PR, propiciará o conhecimento sistematizado da complexidade dos trabalhos realizados na Secretaria, propiciando terreno mais adequado para a realização do Mapeamento de Competências.*

*Ao encontro desta necessidade, o Termo de Cooperação Técnica: “Capacitação para o Aprimoramento da Comunicação Governamental” formalizado junto à Unesco, prevê o mapeamento de competências do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM, do qual a SECOM-PR é o órgão central, para o pleno exercício das atividades de comunicação social do Governo Federal. O Termo ainda está em fase inicial de execução, e não possuiu entregas para o ano de 2015.” (grifos nossos)*

59. A fim de ratificar as informações prestadas, procedeu-se a verificação do resultado da modelagem e mapeamento de processos, objeto do Contrato nº 04/2015, firmado com o Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública, a partir de exame ao processo de nº 00170.000338/2015-02 (contratação) e nº 00170.001848/2015-09 (execução).

60. Por fim, após análise processual, entende-se que a UPC adotou medidas no sentido de atender à recomendação do Tribunal de Contas da União, exarada por meio do Acórdão nº 7.197/2012- TCU- 1ª Câmara, com vistas à realização do estudo relacionado à estrutura organizacional e dimensionamento da força de trabalho.

[2016 - Gestão 2015 - Relatório de Auditoria SECOM- AAC1600834.doc](#)



### 3.5. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

61. Sobre o tema avaliação das transferências concedidas, a equipe de auditoria buscou responder se a atuação da UPC atendeu aos seguintes critérios:

- a) garantir que, na fase de concessão, os instrumentos reúnam requisitos afins com os objetivos da ação governamental;
- b) analisar a prestação de contas dos recebedores/descentralizados;
- c) fiscalizar a execução do objeto da avença;
- d) suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica da UPC para a gestão das transferências; e
- e) qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UJ relacionados à Gestão das Transferências.

62. Em consulta realizada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, verificou-se que 06 (seis) procedimentos de descentralização de crédito foram realizados pela UPC mediante termo de execução descentralizada, os quais totalizaram R\$ 28.835.373,37, conforme demonstrado a seguir:

**Quadro 3 – Relação dos Termos de Execução Descentralizada**

TED	Recebedora	Início Vigência	Fim Vigência	Vlr repasse (R\$)
683625	170009 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	10/JUL/2015	31/DEZ/2015	35.373,37
685094	390002 - COORDENACAO-GERAL DE ORC. FIN.E CONTABILIDADE – MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	26/NOV/2015	31/JAN/2016	2.800.000,00
685168	530001 - MI/SE/DGI/ADMINISTRACAO GERAL - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO	20/NOV/2015	31/JAN/2016	5.000.000,00
685440	540001 - COORD.-GERAL DE PLANEJ.ORCAM.E FINA – MINISTÉRIO DO TURISMO	11/DEZ/2015	31/DEZ/2015	5.700.000,00
685442	390004 - COORDENACAO GERAL E RECURSOS LOGIST – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	11/DEZ/2015	30/DEZ/2015	15.000.000,00
685519	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A	18/DEZ/2015	18/MAR/2016	300.000,00
				<b>28.835.373,37</b>

Fonte: SIAFI. Posição em 31.12.2015

63. Selecionou-se, para análise, amostra no valor de R\$ 28.500.000,00, o que representa 98,84% do valor pactuado.

**Quadro 4 – Amostragem efetuada de Termos de Execução Descentralizada**

TED	Recebedora	Início Vigência	Fim Vigência	Vlr repasse (R\$)
685094	390002 - COORDENACAO-GERAL DE ORC. FIN.E CONTABILIDADE – MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	26/NOV/2015	31/JAN/2016	2.800.000,00
685168	530001 - MI/SE/DGI/ADMINISTRACAO GERAL - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO	20/NOV/2015	31/JAN/2016	5.000.000,00
685440	540001 - COORD.-GERAL DE PLANEJ.ORCAM.E FINA – MINISTÉRIO DO TURISMO	11/DEZ/2015	31/DEZ/2015	5.700.000,00

685442	390004 - COORDENACAO GERAL E RECURSOS LOGIST - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	11/DEZ/2015	30/DEZ/2015	15.000.000,00
				<b>28.500.000,00</b>

64. Verificou-se que os requisitos da ação governamental na SECOM/PR foram atendidos na concessão das descentralizações mediante Termos de Execução Descentralizada a outros órgãos da Administração Pública Federal. Tratou-se de despesas com campanhas publicitárias em outros Ministérios referentes às ações orçamentárias de Publicidade Institucional e Publicidade de Utilidade Pública.

65. No que tange à atuação da UPC para analisar as prestações de contas dos Termos de Execução Descentralizada, importa destacar as competências da SECOM/PR, como órgão central do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM), definidas por meio do Decreto nº 6.555/2008, posteriormente ajustado pelo Decreto nº 7.379/2010. Por meio de resposta à Solicitação de Auditoria nº 11/2016, por meio do Documento s/nº, da SGCN/SECOM/PR, de 1/3/2016, a UPC destacou as seguintes competências advindas do Decreto supracitado:

- **Coordenar o desenvolvimento e a execução das ações de publicidade, classificadas como institucional ou de utilidade pública, e as de patrocínio, de responsabilidade dos integrantes do SICOM e que, com ela de acordo, exijam esforço integrado de comunicação;**
- **Supervisionar o conteúdo de comunicação das ações de publicidade, classificadas como institucional ou de utilidade pública, e as de patrocínio, de responsabilidade dos integrantes do SICOM;**
- **Controlar, nas ações de publicidade e de patrocínio submetidas à sua aprovação pelos integrantes do SICOM, a observância dos objetivos e diretrizes previstos nos arts. 1º e 2º (do Decreto), no tocante ao conteúdo de comunicação e aos aspectos técnicos de mídia;**
- **Coordenar negociações de parâmetros para compra de tempos e espaços publicitários de mídia pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;**
- **Examinar e aprovar as minutas de edital de licitação dos integrantes do SICOM, com seus anexos, destinado à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda;**

66. Além disso, ainda em resposta à Solicitação de Auditoria nº 11/2016, a Unidade informou, por meio do Documento s/nº, da SGCN/SECOM-PR, de 01/03/2016, que:

*“Para subsidiar a SECOM, no cumprimento das atribuições impostas, esta Secretaria publica de Instruções Normativas que, além de nortear a publicidade dos órgãos e entidades, definem o fluxo de informações entre os integrantes do SICOM. As informações tramitadas com o órgão central podem ser agrupadas nas seguintes etapas:*

- **Plano Anual de Comunicação:** ao início de cada exercício, todos os membros do SICOM já devem ter encaminhado à SECOM, nos padrões e formatos previamente divulgados, o planejamento das ações a serem realizadas;
- **Conformidade do conteúdo das ações de publicidade:** todas as peças, layouts e roteiros devem ser encaminhados para conformidade prévia da SECOM;

- *Dados de produção: os dados dos fornecedores cotados e custos das peças produzidas devem ser encaminhados à SECOM para composição de banco de dados;*
- *Conformidade dos planos de mídia: as propostas de mídia devem ser encaminhadas para análise prévia da SECOM, que verifica a adoção dos critérios de seleção dos veículos e dos descontos decorrentes das negociações coordenadas pela SECOM.*

*As etapas acima são visualizadas no sistema GestãoSECOM, em seus módulos SIREF e MidiaWeb. Dessa forma, nenhuma ação de publicidade institucional ou de utilidade pública é realizada sem o conhecimento da Secretaria de Comunicação Social. Caso contrário, os responsáveis estão sujeitos às advertências ou penalidades impostas pelos órgãos de controle. Se, para a viabilização de alguma ação, existir a necessidade de descentralização de créditos, é questão puramente orçamentária, que segue o modelo simplificado definido na Portaria MP/MF/CGU nº 08/2012 e os termos ratificados pelo Decreto nº 8.180/2013.[...]*”

67. A fim de comprovar as informações trazidas por meio da resposta acima, a equipe de auditoria realizou análise da documentação disponibilizada, e verificou-se que a SECOM/PR atuou nas etapas de supervisão dos conteúdos de comunicação das ações de publicidade e dos conteúdos técnicos de mídia, os quais perpassam todo o processo de execução do objeto acordado nos Termos pela Unidade Receptora da descentralização.

68. Além disso, as etapas de desenvolvimento das campanhas publicitárias, cujos créditos foram descentralizados pela SECOM/PR foram verificadas pela equipe de auditoria no sistema GestãoSECOM, em seus módulos SIREF – Sistema de Informação de Referências de Custos de Publicidade e MidiaWeb - Sistema de informação e aprovação de ações de mídia do SICOM.

69. Assim, no que se refere à prestação de contas para a garantia da execução do objeto pactuado, entende-se que a Unidade cumpriu seu papel como Unidade Repassadora.

70. Quanto à suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica da UPC para a gestão das transferências, verificou-se que a Unidade encontra-se em fase de elaboração de mapeamento e modelagem de processos, com conclusão prevista para dezembro de 2016. E, a partir deste mapeamento, realizará estudos para definir a lotação e o nível de escolaridade de cada área da sua estrutura organizacional, quando então poderá se manifestar sobre a suficiência de pessoal e estrutura na gestão de transferências.

71. No tocante aos instrumentos administrativos utilizados pela UPC na gestão dos termos de Execução Descentralizada para ações de publicidades, a SECOM/PR utiliza o sistema GestãoSECOM, em seus módulos SIREF e MidiaWeb.

72. Sobre esses sistemas, destacam-se as definições e funcionalidades previstas no Relatório de Gestão da Unidade, conforme segue:

- *SIREF: Sistema de informação de referências de custos de publicidade.*

*Função: Permitir o acesso pelos órgãos às informações de referências encaminhadas a partir das PAD / atendimento ao TCU. Contempla em síntese a informação do Plano anual de comunicação, cadastro de fornecedores de produção publicitária do Sicom, envio de informações de contratações de conteúdo e produção publicitária, consulta de referências de produção publicitária. Faz parte da plataforma GestaoSecom.*

- *Midiaweb: Sistema de informação e aprovação de ações de mídia do Sicom.*

[2016 - Gestão 2015 - Relatório de Auditoria SECOM- AAC1600834.doc](#)



*Função: Gerir o envio de informações de mídia e a consequente avaliação de conformidade pela SECOM das ações enviadas. Faz parte da plataforma GestaoSecom.*

73. Menciona-se que o TCU realizou avaliação de controles internos da SECOM/PR, por meio do TC 018.664/2013-0, e recomendou, por meio do Acórdão nº 822/2014 – Primeira Câmara, melhorias nos sistemas supracitados, as quais foram implementadas pela Unidade e verificados por esta equipe de auditoria, a partir de inspeções *in loco*.

### 3.6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

74. Para avaliação da gestão de compras e contratações, definiu-se amostra de processos, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade. Os exames contemplaram os seguintes aspectos: (i) a regularidade dos processos licitatórios; (ii) regularidade da execução contratual; e (iii) a qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

#### i. Regularidade de processo licitatório na modalidade pregão:

75. No exercício de 2015, foi iniciada e homologada, dentro do próprio exercício, apenas uma licitação, na ordem de R\$ 830.000,00, conforme dados extraídos do Sistema DW- Compras. A avaliação tomou como referência o exame do Processo de Pregão Eletrônico nº 00028.000179/2015-81, referente ao Contrato nº 05/2015. A amostra selecionada para análise representa 100% do valor total das contratações.

**Quadro 5 – Modalidade de Licitação**

Tipo	Processos Realizados		Amostra para Auditoria		% da Amostra	
	Qtd	Valor Homologado (R\$)	Qtd	Valor Homologado (R\$)	Qtd	Valor Homologado
Concorrência	0	-	-	-	-	-
Dispensade Licitação	0	-	-	-	-	-
Inexigibilidadede Licitação	0	-	-	-	-	-
Pregão	1	830.000,00	1	-	100%	100%
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>830.000,00</b>	<b>1</b>	<b>830.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte: DW-Compras

76. As contratações de interesse da SECOM/PR competem à Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República – SA/SG/PR, a quem cabe à elaboração dos instrumentos convocatórios.

77. No que diz respeito ao contido nos editais e termos de referência elaborados pela SECOM/PR, conjuntamente com a Secretaria de Administração da SG/PR, verificou-se que as formalidades foram observadas, com respeito aos normativos e aos entendimentos jurisprudenciais sobre licitação. Destaca-se que o pregão em questão foi objeto da Representação TCU TC-018.142/2015-0, considerada improcedente pelo Acórdão TCU 4664/2015 – 1ª Câmara.

## ii. Regularidade na execução contratual:

78. Verificou-se que a SECOM/PR divide seus processos de execução contratual em: processos de liquidação e processos de pagamento. Portanto, optou-se por segregar a análise da execução contratual em duas etapas: a) verificação da conformidade do pagamento e b) verificação da conformidade da liquidação.

### a) Verificação da conformidade do pagamento:

79. Para a verificação da conformidade dos pagamentos realizados, a equipe de auditoria examinou os documentos de regularidade fiscal e realização de pagamentos no SIAFI, com as respectivas ordens bancárias aos fornecedores e os recolhimentos tributários ao Tesouro Nacional.

80. Verificou-se que, no exercício auditado, as despesas liquidadas e pagas totalizaram o valor de R\$ 178.259.421,46, desse valor selecionou-se R\$ 90.422.688,66 em Notas Fiscais para verificação da regularidade dos pagamentos aos fornecedores, a saber.

**Quadro 6 – Execução de despesas por fornecedor**

<b>FAVORECIDOS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (R\$)</b>	<b>Amostra selecionada (R\$)</b>	<b>% Amostra</b>
NOVA/SB COMUNICACAO LTDA.	52.027.409,36	30.755.272,26	59%
LEO BURNETT PUBLICIDADE LTDA.	43.042.842,19	23.657.914,53	55%
PROPEG COMUNICACAO S/A	39.493.948,18	30.086.206,62	76%
AGENCIAClick MIDIA INTERATIVA S.A.	12.340.940,64	5.320.030,17	43%
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A	11.115.580,38	-	0%
CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA	9.659.117,68	-	0%
EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO PRODUCAO LTDA	4.302.421,84	-	0%
IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA	2.965.643,63	603.265,08	20%
VIRTU ANALISE E ESTRATEGIA LTDA.	1.846.329,10	-	0%
M. M. FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA - ME	830.000,00	-	0%
ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA EDUCACAO, CIENCIA E	500.000,00	-	0%
SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL/PR	100.000,00	-	0%
INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTAO PUBLI	22.080,00	-	0%
ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA	8.270,46	-	0%
SWOT SERVICO DE FESTAS E EVENTOS LTDA	4.838,00	-	0%
<b>TOTAL</b>	<b>178.259.421,46</b>	<b>90.422.688,66</b>	<b>51%</b>

Fonte: SIGA/SENADO

[2016 - Gestão 2015 - Relatório de Auditoria SECOM- AAC1600834.doc](#)



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900  
TEL.: (61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (61) 3321-0755 - E-MAIL: [cisetpr@presidencia.gov.br](mailto:cisetpr@presidencia.gov.br)

81. Dos resultados obtidos na análise, não foram verificadas impropriedades com relação aos pagamentos realizados pela SECOM/PR no exercício de 2015.

b) Verificação da conformidade da liquidação:

82. Para a verificação da conformidade da liquidação, a equipe de auditoria examinou as despesas relativas à execução de campanhas publicitárias, com foco na comprovação das despesas com recebimento de objeto em 2015. Verificou-se que, no exercício auditado, havia três contratos vigentes com agências de publicidade, cujas despesas liquidadas e pagas totalizaram o valor de R\$ 134.564.199,73, desse valor selecionou-se R\$ 12.085.913,26 em demandas solicitadas para verificação da regularidade dos objetos recebidos, a saber.

**Quadro 7 – Contratos com Agências de Publicidade**

Fornecedores	Contrato nº	Despesas liquidadas (R\$)	Amostra selecionada (R\$)	% Amostra
NOVA/SB COMUNICACAO LTDA	02/2012	52.027.409,36	3.978.706,59	7,65%
LEO BURNETT PUBLICIDADE LTDA	01/2012	43.042.842,19	2.748.051,61	6,38%
PROPEG COMUNICACAO S/A	03/2012	39.493.948,18	5.359.155,06	13,57%

Fonte: SIGA/SENADO

83. Dos resultados obtidos na análise, não foram verificadas impropriedades com relação à documentação comprobatória das despesas realizadas pela SECOM/PR em campanhas publicitárias.

84. No que concerne aos controles internos da área de execução dos contratos, referentes às campanhas publicitárias, verificou-se que a Unidade possui normas e instruções orientadoras e disciplinadoras das ações de publicidade e utiliza os seguintes *check-list*: conferência de Mídia em TV, rádio, cinema, jornais/revista e internet; relação de conferência de processos de veiculação em mídia exterior; e conferência de produção.

### iii. Qualidade dos controles internos relacionados às compras e contratações:

85. Com relação ao ambiente de controle da Unidade, verificou-se que as compras de interesse da SECOM/PR são feitas pela Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República. A SECOM/PR esclareceu, em entrevista realizada com o Diretor do Departamento de Controle da Secretaria de Gestão, Controles e Normas da SECOM/PR, que, por outro lado, as contratações de serviços têm seus projetos básicos, termos de referência e documentos similares elaborados pelas unidades técnicas da SECOM/PR, segundo normas, rotinas e orientações da Secretaria de Administração – SA/SG-PR.

86. No que concerne aos controles internos da área de execução dos contratos, referentes às campanhas publicitárias, verificou-se que a Unidade possui normas e instruções orientadoras e disciplinadoras das ações de publicidade, com destaque para o Manual de Procedimentos de Ações de Publicidade, atualizado por meio da Portaria nº 48, de 16/3/2016, e utiliza, de forma complementar os seguintes *check-lists*: conferência de Mídia em TV, rádio, cinema, jornais/revista

e internet; relação de conferência de processos de veiculação em mídia exterior; e conferência de produção.

87. Verificou-se, ainda, que a Unidade, no gerenciamento de ações de publicidade, conta com os seguintes sistemas e manuais:

- SECOMWeb – nesse sistema são operadas todas as etapas administrativas da execução das ações de publicidade, do registro da demanda ao pagamento das despesas;
- MídiaWeb – permite que outros órgãos enviem propostas de ações de mídia;
- Siref - permite o compartilhamento dos serviços publicitários; e
- Sisac - gera o envio de informações sobre ações de patrocínio.

88. Menciona-se que a equipe de auditoria verificou, por meio das análises dos processos licitatórios, de liquidação e de pagamento, a aderência dos servidores da SECOM/PR aos normativos e sistemas supracitados, os quais contribuíram para a organização, transparência e conformidade dos atos praticados.

89. Por fim, salienta-se que esta Ciset/SG-PR realizou, no exercício de 2015, ação de controle com objetivo de verificar a conformidade do processo licitatório - Concorrência nº 01/2013, do tipo melhor técnica, que resultou no Contrato nº 01/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação para a realização de assessoria em planejamento estratégico de comunicação, no relacionamento com a imprensa internacional e em relações públicas no exterior.

90. O escopo do trabalho envolveu a avaliação da fase de planejamento licitatório, em observância à legislação e aos princípios básicos aplicáveis às licitações públicas, resultando em recomendações para melhor instrução dos autos processuais, as quais serão monitoradas por meio do Plano de Providências Permanente.

### **3.10. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS INSTITUÍDOS PELA UNIDADE**

91. Dentre as ações de comunicação sob responsabilidade da SECOM/PR, a publicidade destaca-se como de maior relevância e materialidade, representada por duas ações orçamentárias (2017 e 4641), cujas dotações totalizam 80% dos créditos autorizados para a UPC.

92. A Unidade, em suas atividades de publicidade, atua suportada por dois macroprocessos: i) SECOM/PR – demandante das ações de publicidade; e ii) SECOM/PR – supervisora das ações de publicidade de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

93. Ante o exposto, considerando a materialidade e relevância das ações publicitárias, a equipe de auditoria verificou a existência de controles internos administrativos instituídos pela Unidade e buscou avaliar sua suficiência e qualidade para a efetividade dessas ações.

94. Para tanto, a equipe de auditoria utilizou os seguintes componentes da metodologia de Estrutura Integrada de Controles Internos (Internal Control – Integrated Framework), desenvolvido pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras - COSO (Comitê of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO, são eles: (i) ambiente de controle; (ii) avaliação de risco; (iii) procedimentos/atividades de controle; (iv) informação/comunicação; e (v) monitoramento.

95. Com base nas informações contidas no Relatório de Gestão da Unidade e, ainda, dos resultados obtidos por esta equipe durante os trabalhos de auditoria, destacam-se, a seguir, as análises relativas a cada componente:

[2016 - Gestão 2015 - Relatório de Auditoria SECOM- AAC1600834.doc](#)



## - Ambiente de Controle:

96. Abrange a cultura de uma organização e a consciência de controle das pessoas que nela trabalham, ou seja, como os servidores de um órgão público percebem a influencia dos controles existentes ao desenvolverem suas atribuições. O ambiente de controle de um órgão é definido pela existência e cumprimento de normativos internos como o Código de Ética e Planejamento Estratégico, além do reconhecimento pela alta administração de que este último deve ser um dos eixos estruturantes da Pasta.

97. Este cenário foi confirmado por evidências obtidas durante os trabalhos de auditoria, entre as quais se destaca:

- Implementação, ao longo do exercício de 2015, de planejamento estratégico institucional;
- Atualização do Manual de Procedimentos de Ações de Publicidade, Portaria nº 48, publicado no DOU em 16/3/2016, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), os procedimentos internos de análise, desenvolvimento e execução de demandas de ações de publicidade, de liquidação e pagamento das respectivas despesas e de atos subsidiários;
- A SECOM/PR não possui quadro próprio de servidores, sendo que sua estrutura regimental e os cargos em comissão foram aprovados pelo Decreto nº 6.377/2008;
- Utilização do Decreto n.º 4.081/2002, que instituiu o Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos em exercício na Presidência e Vice-Presidência da República;
- Utilização da rede lógica da Secretaria-Geral da Presidência da República – SG/PR. Dessa forma, os servidores que compõem a força de trabalho da Unidade recebem as mensagens eletrônicas divulgadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas da SA/SG/PR, entre elas as que tratam de condutas de servidores e de ofertas de cursos em áreas gerais da Administração Pública.
- Existência e utilização de rede interna (intranet) para divulgação das principais políticas, diretrizes e normativos; e
- Existência e divulgação de manuais com normas e procedimentos.

98. Ante o exposto, resta sugerir, como boa prática de gestão, a divulgação do Plano Estratégico Institucional no sítio eletrônico da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, a fim de dar conhecimento aos cidadãos brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos.

## - Avaliação de riscos:

99. A avaliação de riscos envolve a identificação, análise e classificação de riscos, que de modo geral são eventos que podem impactar nos processos organizacionais e prejudicar o alcance dos objetivos estratégicos. Essa avaliação auxilia a tomada de decisão sobre quais riscos necessitam de tratamento por meio de mecanismos de controle e a priorização para implementação desses controles.

100. Quanto à avaliação desse elemento, a UPC informou, em seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2015, que foi realizada, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratação do Instituto Publix (Contrato nº 04/2015) para a realização do mapeamento de processos, estando dentro do escopo do trabalho desenvolvido o diagnóstico de riscos, a identificação e a probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.

101. Observou-se, ainda, a partir de exame ao Processo nº 0170.001403/2014-28, que os procedimentos de elaboração do planejamento estratégico permitiram a realização de um diagnóstico de risco a partir da análise ambiental interna e externa e dos atores que interagem com a Pasta, que contou com a presença de representantes de todas as áreas da SECOM/PR.

102. Ainda sobre o processo supracitado, identificou-se a construção e implementação de indicadores, os quais iniciaram suas aferições em 2016, e serão capazes de identificar as fragilidades e potenciais riscos no desempenho das ações administrativas.

103. Além disso, a Unidade contou com o auxílio do TCU, que por meio de auditoria realizada com o objetivo de avaliar a sistemática de licitação, contratação e pagamento de serviços de publicidade na administração pública, prestados por intermédio de agências de propaganda, buscou identificar os principais riscos relacionados a esses serviços e os controles internos normatizados para mitigá-los.

104. A partir desse trabalho, a Corte de Contas, por meio do Acórdão 822/2014 – Plenário, emitiu recomendações e determinações à SECOM/PR, as quais passaram a ser implementadas pela Unidade com o aprimoramento dos seus procedimentos de controle, visando mitigar os riscos identificados.

#### **- Procedimentos de Controle:**

105. Os procedimentos/atividades de controle são as políticas e as atividades que contribuem para assegurar que os riscos sejam geridos ou que aconteçam em níveis aceitáveis, pela sua mitigação ou eliminação.

106. Sobre essa avaliação, merecem destaque os procedimentos de controle adotados no gerenciamento de ações de publicidade, que contam com os sistemas Midiaweb (permite que outros órgãos enviem propostas de ações de mídia); Siref2 (permite o compartilhamento dos serviços publicitários).

107. Conforme mencionado anteriormente, em decorrência das recomendações e determinações exaradas no Acórdão nº 822/2014 - Plenário, principalmente quanto ao aprimoramento das atividades de produção e mídia referentes às ações de publicidade, a SECOM/PR informou, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 4/2016, por meio do Documento s/nº, da SGCN/SECOM/PR, de 1/3/2016, o que segue:

*Faz-se necessário, ainda, destacar as providências adotadas quanto ao cumprimento das determinações/orientações do Acórdão nº 822/2014 – TCU – Plenário, onde a SECOM mediante Ofício nº 135/2015/SGCN/SECOM-PR, de 14 de abril de 2015, prestou informações no que diz respeito a:*

*i) implantação do Midiaweb e do “módulo de inteligência de fornecedores”, bem como sistemática de controle com descrição completa de registros do Siref2; ii) formalização de requisitos mínimos de descrição das especificações de bens e serviços demandados às agências de propaganda, de modo a permitir que as propostas apresentadas contenham elementos que possibilitem a comparação de preços e ainda um detalhamento completo dos*

*principais itens e serviços a serem contratados; iii) elaboração de roteiro ou documento similar para facilitar e tornar ágeis as pesquisas e, ainda, garantir referenciais de preços comparáveis e confiáveis; iv) orientação formal aos integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM para gerar extratos de consulta ou registrar o número de identificação com o intuito de comprovar que as pesquisas foram realizadas; v) implantação de rotina no Siref2 que permita identificar indícios de concentração de trios de fornecedores em diferentes cotações ou repetição de fornecedor vencedor relacionado a um demandante específico e; vi) avaliação da oportunidade e conveniência de divulgar o sistema Secomweb às entidades integrantes do SICOM como ferramenta de gestão de ações de publicidade.*

108. As melhorias informadas pela SECOM/PR acima transcritas foram objeto de monitoramento pelo TCU e as determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 822/2014 – Plenário, foram consideradas atendidas, conforme consta do Acórdão 2282/2015 – Plenário, com exceção dos itens 9.1.2 e 9.2.7.

109. Salienta-se que os itens 9.1.2 e 9.2.7 pendentes foram atendidos em dezembro de 2015, com a divulgação aos integrantes do SICOM das providências adotadas pela SECOM/PR, quais sejam: 9.1.2 - o estabelecimento de padrão de preenchimento detalhado no “Modelo de Especificação Técnica” disponível no Menu “Ajuda” do SIREF2 que deverão constar do campo “Descritivo” dos serviços especializados de produção publicitária inseridos no sistema; e 9.2.7 - o desenvolvimento da ferramenta “Relatório de Fornecedores” no módulo gerencial do SIREF2.

110. Menciona-se que as ferramentas acima descritas foram verificadas por esta equipe de auditoria e constam no Sistema.

111. Por fim, quanto à execução dos contratos referentes às campanhas publicitárias, a Unidade possui normas e instruções normativas disciplinadoras das ações de publicidade, com destaque para o Manual de Procedimentos de Ações de Publicidade, atualizado por meio da Portaria nº 48, de 16/3/2016, e utiliza, de forma complementar os seguintes *check-lists*: conferência de Mídia em TV, rádio, cinema, jornais/revista e internet; relação de conferência de processos de veiculação em mídia exterior; e conferência de produção.

#### **- Comunicação/Informação:**

112. Especificamente sobre o componente comunicação/informação, entende-se que a eficiência desse componente está diretamente relacionada à maneira como a informação e comunicação são disponibilizadas aos membros da organização. A disseminação da informação é necessária para o alcance dos objetivos da organização, bem como à efetividade das atividades por ela desenvolvidas. Essas informações devem ser transmitidas às pessoas de forma oportuna e tempestiva, de modo a permitir que cumpram suas responsabilidades adequadamente.

113. Ante o exposto verificou-se que a Secretaria de Comunicação Integrada, responsável pelas ações de comunicação está em constante comunicação com a Secretaria de Gestão, Controle e Normas, com vistas ao desenvolvimento de melhorias e aprimoramentos dos procedimentos de controle existente, bem como à elaboração de normas e orientações para os integrantes do SICOM, disponíveis no sitio eletrônico da UPC.

114. Observou-se, também, que o processo de elaboração do planejamento estratégico contou com a presença de representantes de todas as áreas da SECOM/PR, conjugando assim os interesses e necessidades das diferentes áreas, de forma a contribuir com melhorias no processo de gestão da Unidade.

[2016 - Gestão 2015 - Relatório de Auditoria SECOM- AAC1600834.doc](#)



## **- Monitoramento:**

115. No tocante ao monitoramento, entende-se como o componente responsável pela avaliação das ações de controle, quanto ao seu funcionamento e adequação, atuando como um balizador de efetividade.

116. Diante do recém implementado processo de planejamento institucional da SECOM/PR, o monitoramento referente às ações de controle com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos será implementado nos próximos exercícios por meio da Assessoria de Gestão da Secretaria de Gestão, Controle e Normas, conforme informado em resposta à Solicitação de Auditoria nº4/2016, por meio do Documento s/nº, da SGCN/SECOM/PR, de 1/3/2016, a seguir:

*Desta forma, a Assessoria Especial de Gestão da SGCN revisou o cronograma de maneira a otimizar o cumprimento dos trabalhos, concluindo, até o dia 11 de fevereiro de 2016, todas as etapas, com exceção a etapa “4.3 - Implementação e acompanhamento do monitoramento da estratégia”. Frise-se que a não execução dessa última etapa não compromete as demais entregas relacionadas à implementação do Planejamento Estratégico, uma vez que poderá ser realizada internamente pela equipe que acompanhou a Consultoria por 18 meses, incorporando conhecimento suficiente para agir como área de monitoramento da Estratégia.*

*Assim, dado que o Planejamento foi desenvolvido e está sendo implementado e que o monitoramento de seus objetivos, ações e projetos será realizado pela Assessoria Especial de Gestão daqui em diante, consideramos que a ressalva “Ausência de Planejamento Estratégico”, indicadas às contas de 2013, foram saneadas a partir das ações mencionadas neste item.*

117. Sob a perspectiva abordada, conclui-se que a Unidade aprimorou, ao longo do exercício de 2015, seus instrumentos administrativos com a finalidade de alcançar seus objetivos estratégicos. Alerta-se apenas quanto à importância de se efetivar o monitoramento dos indicadores e metas, alinhados aos objetivos estratégicos, a fim de se produzir melhorias no processo de gestão da Unidade.

### **3.11. AVALIAÇÃO DA CONFIABILIDADE E EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DE RELATÓRIOS FINANCEIROS**

#### **A – Conformidade de Registro de Gestão:**

118. Para a avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros, definiu-se como escopo a verificação da regularidade da atividade de Conformidade de Registro de Gestão.

119. Inicialmente, visando à verificação da Conformidade de Registro de Gestão, realizaram-se consultas no SIAFI e verificou-se que, no exercício de 2015, foram registradas duas restrições em dezembro de 2015, a partir da verificação de conformidade sobre atos praticados na gestão pelo servidor responsável.

[2016 - Gestão 2015 - Relatório de Auditoria SECOM- AAC1600834.doc](#)



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900  
TEL.: (61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (61) 3321-0755 - E-MAIL: [cisetpr@presidencia.gov.br](mailto:cisetpr@presidencia.gov.br)

120. Diante disso, a equipe de auditoria realizou entrevista com a servidora responsável pela verificação da Conformidade de Registro de Gestão. A servidora informou que a única atividade que desempenha na SECOM/PR é a de conformidade de registro de gestão e que os processos de trabalho são padronizados, visto que a atuação financeira da SECOM/PR somente diz respeito à atividade fim do Órgão que são as ações de comunicação do Governo Federal. Não há atos e fatos de gestão relacionados a pagamento de pessoal, despesas administrativas como água, luz, condomínio e contratos de limpeza e etc. Dessa forma, conhece todo o fluxo processual de execução e diante de inconsistências que poderiam gerar restrições no SIAFI, elas são dirimidas junto aos responsáveis antes mesmo do registro da conformidade.

121. As ausências de conformidades em alguns lançamentos no SIAFI, correspondem à registros de cancelamentos realizados, que por não envolverem processo físico e diante do grande volume de trabalhos no mês de dezembro, passou despercebido. Diante disso, solicitou-se, por meio da Solicitação de Auditoria nº 13/2016, os esclarecimentos sobre o equívoco relatado. Em resposta, por meio do Documento s/nº, da SGCN/SECOM/PR, de 3/3/2016, a Unidade informou o que segue:

*A Conformidade de Registro de Gestão não foi efetuada no SIAFI, nos dias 04 e 14 do mês de dezembro de 2015, para as movimentações contábeis mencionadas abaixo:*

- *Em 04 de dezembro de 2015: Notas de Empenhos (NE) 2015NE800174, 2015NE800175 e 2015NE800176, decorrentes de anulações realizadas em três empenhos;*
- *Em 14 de dezembro de 2015: Ordens Bancárias (OB) 2015OB801299 e 2015OB801300, decorrentes de processo de pagamento que necessitou ser cancelado para refazimento.*

*Em que pese não ter sido registrado em tempo hábil, todos os procedimentos inerentes à Conformidade foram realizados e a documentação comprobatória encontra-se arquivada na Coordenação-Geral de Processos de Pagamento desta Secretaria, documentos anexos.*

*Os lançamentos no sistema refletem fielmente os atos e fatos de gestão, preenchendo todos os requisitos para o registro “SEM RESTRIÇÃO”, por não se tratar de nenhuma irregularidade.*

*Registre-se que o fato ocorrido é atípico nos procedimentos desta unidade, razão pela qual o setor responsável foi chamado a redobrar os esforços de verificação da Conformidade de Registro de Gestão com o intuito de evitar repetição de semelhante falha.*

122. Menciona-se ainda que as análises processuais referentes aos processos de pagamento de contratos com agências de publicidade resultaram na confirmação da regularidade dos lançamentos no SIAFI, atestando a fidedignidade dos registros selecionados para amostra.

123. Cabe destacar que as verificações desempenhadas pela equipe de auditoria, nesta ação de controle de Auditoria Anual de Contas, basearam-se em apenas um tipo de lançamento: “Pagamentos por meio de ordens bancárias” e “recolhimento de tributos ao Tesouro Nacional”, portanto permitem indicar a confiabilidade dessa atividade na Contabilidade Pública do Órgão.

## **B – Conformidade Contábil:**

124. Sobre o acompanhamento dos registros contábeis do órgão em análise, menciona-se que a Ciset/SG-PR, em consonância com o disposto da Lei 10.180/2001, atua como Órgão Setorial de Contabilidade das Unidades Jurisdicionadas da Presidência da República, motivo pelo qual realiza análises e acompanhamentos periódicos das correções das restrições apontadas mensalmente e dos demonstrativos contábeis pertencentes às Unidades Gestoras jurisdicionadas à Presidência da República, atuando como um mecanismo de controle interno, ampliando a confiabilidade das demonstrações contábeis e reduzindo o risco de divulgar informações não fidedignas sobre a contabilidade do órgão.

125. Registre-se, no que se refere ao fechamento do exercício de 2015, que a Conformidade Contábil foi registrada com a restrição 315 - FALTA/RESTRICÇÃO CONFORM. REGISTROS\_GESTÃO, decorrente a falta de registro da Conformidade anteriormente comentada.

### **3.12. AVALIAÇÃO QUANTO AOS REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

126. Em atendimento a Decisão Normativa nº 147/2015, de 11/11/2015 do Tribunal de Contas da União TCU e com base no art. 7º da Lei 12.546/2011 e no art. 2º do Decreto nº 7.828/2012, esta equipe de auditoria encaminhou a Solicitação de Auditoria nº 6/2016, questionando sobre medidas adotadas pela UPC, relacionadas ao Acórdão TCU nº 1.212/2014 – Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamentos nos contratos administrativos da Administração Pública Federal.

127. Nesse contexto, em resposta à solicitação de auditoria supramencionada, por meio do Documento s/nº, da SGCN/SECOM/PR, de 23/2/2016, a Unidade prestou os seguintes esclarecimentos:

*Em atendimento à solicitação acerca de contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da Lei nº 12.546/2011 e pelo art 2º do Decreto nº 7.828/2012, informo que esta Secretaria não possui nenhum contrato desta natureza.*

128. Ante o exposto, e a partir da verificação da equipe sobre os contratos vigentes na Unidade, entende-se que devido à ausência de elementos analíticos a avaliação do item restou impossibilitada.

### **3.13. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE**

129. Para a avaliação da política de acessibilidade, encaminhou-se a Solicitação de Auditoria nº 8/2016, a qual questionou a UPC quanto: (i) à existência de política de acessibilidade, em cumprimento as exigências da Lei 10.980/2000, do Decreto 5.296/2014 e das normas técnicas da ABNT; e (ii) às ações realizadas pela Unidade para viabilizar o acesso às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ao local de trabalho, como também, às adaptações necessárias ao pleno desempenho das atribuições de servidores/funcionários.

130. Em resposta, por meio do Documento s/nº, da SGCN/SECOM/PR, de 23/2/2016, a SECOM/PR informou :

[2016 - Gestão 2015 - Relatório de Auditoria SECOM- AAC1600834.doc](#)



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900  
TEL.: (61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (61) 3321-0755 - E-MAIL: [cisetpr@presidencia.gov.br](mailto:cisetpr@presidencia.gov.br)

*Quanto à política de acessibilidade, informo que esta Secretaria está submetida às decisões da Administração de Condomínio do Bloco "A" que, em seu Programa de Trabalho previa a elaboração de um plano de política de acessibilidade, de acordo com as normas vigentes junto aos condôminos. No entanto, este Programa necessitou ser suspenso devido aos trabalhos de transição de administração condominial do Ministério do Esporte para o Ministério do Desenvolvimento Agrário, com previsão de retomada após o término da transição.*

*Informo ainda, que foram realizadas até a data de 31 de dezembro de 2015, a readequação do box para o Portador de Necessidades Especiais -PNE, no banheiro masculino do 6º andar, assim como reservado um espaço exclusivo no restaurante localizado no 9º andar.*

131. Diante do exposto, entende-se que a gestão da política de acessibilidade não compete à SECOM-PR. Entretanto, como aspecto relevante, vale ressaltar as readequações realizadas no banheiro masculino da SECOM/PR e no restaurante localizado no 9º andar, que também atende servidores da SECOM/PR, com vistas a promover acessibilidade aos portadores de necessidades especiais –PNE's.

### **3.14. AVALIAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**

132. Para a avaliação da observância, pela SECOM/PR, da ordem cronológica dos pagamentos, solicitou-se, por intermédio de entrevista, ao Coordenador da área financeira que explanasse sobre os procedimentos adotados para o cumprimento da ordem cronológica de pagamento das faturas, conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.

133. Em resposta, o servidor explicou que todos os processos para pagamento chegam das áreas responsáveis pela liquidação e ateste das notas fiscais. Esses processos de liquidação são organizados por campanha de publicidade e acumulam diversas notas para pagamento por mês. A partir do ateste e recebimento do objeto contratado, é elaborado um memorando com um somatório de notas a serem pagas no mês, respeitando a ordem cronológica das faturas e respectivos atestes. Em seguida, os pagamentos são realizados com base na data de emissão dos memorandos com todo o processo de liquidação concluído.

134. Informou ainda que a ordem cronológica também é atendida quanto ao pagamento de restos a pagar. Inclusive, todos os repasses de recursos financeiros, em virtude de celebração de Termos de Execução Descentralizada, são realizados apenas após a liquidação e apresentação das faturas pelos órgãos recebedores, respeitando a ordem de faturamento das despesas liquidadas.

135. Menciona-se que as informações prestadas foram confirmadas pela equipe de auditoria a partir da correlação entre as datas dos memorandos, que consolidam notas fiscais para faturamento, e as datas de emissão das Ordens bancárias no SIAFI, constantes dos processos de pagamento selecionados para análise.

### **3.15. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO - ACÓRDÃO Nº 3.680/2014 – 2ª Câmara**

136. O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 3.680/2014 – 2ª Câmara, determinou à SECOM/PR o seguinte:

9.2. determinar à Secom/PR que, no prazo de 90 (noventa) dias, conclua as medidas administrativas para restituição dos valores indevidamente pagos à Laujar Empresa Jornalística S.C. Ltda. e, caso seja necessário, proceda à instauração de tomada de contas especial;

137. A fim de verificar o andamento das providências adotadas pela UPC, encaminhou-se Solicitação de Auditoria nº 4/2015 e, em resposta, por meio do Documento s/nº SGCN/SECOM/PR, de 1/3/2016, a Unidade informou:

*Acerca da alegação da ocorrência de fraude elencados no Acórdão nº 3.680/2014 – TCU-2ª Câmara e mantido no Acórdão nº 10.953/2015 – TCU - 2ª Câmara, seguem os fatos:*

*Em 07 de novembro de 2013 foi publicada Portaria/SECOM nº. 94, sobre instauração de Processo Administrativo que, por sua vez nomeou uma Comissão de servidores com o objetivo de verificar a responsabilidade das agências de propaganda que contrataram compras de espaços publicitários em veículos do Grupo Laujar. A Comissão foi incumbido o dever de indicar aplicação das penalidades cabíveis, e sugerir adoção de medidas administrativas para reparação dos valores indevidamente pagos e, em 11 de novembro de 2013 foi instaurado processo administrativo. Deu-se encaminhamento de sobrestamento do feito até a finalização dos trabalhos pelo Departamento de Polícia Federal - DPF. A sugestão de sobrestamento do feito foi acatada pelo Secretário Executivo da SECOM. Por meio do Ofício nº 163/2014/SGCN/SECOM-PR, de 10 de março de 2014, foi informado à COREG/CISSET/SG-PR que não foi instaurado processo apuratório associado à eventual conduta funcional de servidores.*

*Exarado o Acórdão nº 3.680/2014 - 2ª Câmara – TCU, em 31 de julho de 2014 que, em seu item 9.2 determinou à SECOM que, no prazo de 90 (noventa) dias, concluisse as medidas administrativas para restituição dos valores indevidamente pagos à Laujar Empresa Jornalística S/C. Ltda. Em 22 de outubro de 2014, a SECOM encaminhou ao TCU o Ofício nº 575/2014/SECEX/SECOM-PR, solicitando a prorrogação do prazo para que a determinação do subitem 9.2 do referido acórdão fosse cumprida. Assim, a Corte de Contas votou o Acórdão nº 7061/2014 - TCU 2ª Câmara, concedendo a prorrogação por mais 90 dias a contar de 18 de fevereiro de 2015. Em 29 de janeiro de 2015, a SECOM enviou nova solicitação de prorrogação de prazo ao TCU - Ofício 36/2015/SECOM-PR, cujo atendimento se dá por meio do Acórdão nº 732/2015 TCU - 2ª Câmara. Em 20 de março de 2015, foi enviado ao TCU o Ofício nº 106/2015/SECOM-PR, solicitando o estudo da possibilidade de reconsiderar a decisão posta no mesmo item 9.2 do Acórdão nº 3.680/2014- TCU-2ª Câmara. A Corte de Contas em análise do mérito negou à SECOM o pedido de reexame contra o Acórdão 3.680/2014, por meio do Acórdão nº 10953/2015 – 2ª Câmara.*

*Enfim, por meio do Ofício nº 564/2015/GAB/SECOM-PR, foi encaminhada Nota Técnica nº15/2015/DENOR/SGCN/SECOM-PR, de dezembro de 2015, referente aos subsídios para interposição do recurso de Embargos de Declaração e, ainda, no que se refere à adoção de medidas administrativas para restituição dos valores pagos indevidamente, a SECOM entende ser prudente aguardar a apuração, por todos os meios legais possíveis, que comprove a existência de fraude, razão pela qual, neste momento, não se deve tomar nenhuma medida administrativa.*

138. Diante do exposto, verifica-se que a situação encontra-se no âmbito do TCU, para exame do Embargo de Declaração interposto pela SECOM/PR, por meio do Ofício nº 564/2015/GAB/SECOM-PR, encaminhando Nota Técnica nº15/2015/DENOR/SGCN/SECOM-PR, de dezembro de 2015.

139. Esta CISSET/SG-PR, por sua vez, permanecerá monitorando as providências para ressarcimento dos valores indevidamente pagos à Laujar Empresa Jornalística S.C. Ltda, a partir das recomendações constantes do Relatório de Auditoria Especial nº 4/2013 e cadastradas no Plano de [2016 - Gestão 2015 - Relatório de Auditoria SECOM- AAC1600834.doc](#)



Providências Permanente da UPC.

#### 4. CONCLUSÃO

140. Diante da análise efetuada acerca dos pontos previstos na DN-TCU nº 147/2015, não se constatou situações de fragilidade ou irregularidade, bem como qualquer prejuízo ao Erário, que necessitem de providências corretivas pertinentes.

141. Ante todo o exposto e em consonância com os ditames legais e regulamentares vigentes, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, de maio de 2016.

---

**Fernando Henrique Cavalcante Guerra**  
Membro da Equipe de Auditoria  
CGAF/CISET/SG-PR

---

**Flávia de Oliveira Sousa**  
Membro da Equipe de Auditoria  
CGAF/CISET/SG-PR

---

**Marcele Botelho**  
Coordenadora da Equipe de Auditoria  
CGAF/CISET/SG-PR

De acordo.  
À consideração do Senhor Secretário de Controle Interno.

Em de maio de 2016.

---

**Antônio Luiz Almeida**  
Coordenador-Geral/CGAF/CISET/SG/PR